

EDITAL SEI Nº 0020382506/2024 - SAP.LCT

Joinville, 04 de março de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90030/2024

<u>LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTES DE LIVRE DISPUTA</u>

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de **Menor Preço POR LOTE**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.**

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência;

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar:

Anexo VIII - Layout Troféus;

Anexo IX - Layout Medalhas.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

- 1.1.1 A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.**
- 1.1.2 O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 913.703,86 (novecentos e treze mil setecentos e três reais e oitenta e seis centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Local: Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230
- 1.3 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- **1.4** Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 20/03/2024 até às 08:30 horas.
- **1.5** Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e art. 22 da Instrução Normativa <u>SEGES/ME nº 73, de 2022.</u>
- **1.6** Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria de Esportes**.
- **1.7** Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.2 Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:
- **3.2.1** comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- **3.2.2-** indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- **3.2.3** admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- **3.2.4** impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- **3.2.5** responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato
- 3.3 Não será admitida a participação de proponente:
- 3.3.1 Em falência;

- **3.3.2** Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **3.3.2.1** É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.
- **3.3.3** Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- **3.3.4** Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;
- **3.3.5** Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.6 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;
- 3.3.7 Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- **4.1** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES /ME nº 03. de 2018.
- **4.2** Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.
- **4.2.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.
- **4.3** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- **5.1** A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.
- **5.2** Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- **5.3** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.4** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **5.5** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **6.1** Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **6.2** Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.
- **6.3** O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- **6.4** O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.5** Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.
- **6.6** O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1 valor unitário do item.
- 6.7 É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.
- 6.7.1 A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.
- **6.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **6.9** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.10** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **6.11** Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.12** Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.
- **7.2** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.
- **7.3** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).
- **7.4** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.
- **7.5** No tocante aos Lotes de Livre Disputa, após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

- **7.5.1** Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - **7.5.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.5.3** O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **8.1** A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.
- **8.2** Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de **até 02 (duas)** horas após a convocação do pregoeiro.
- **8.2.1** Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- **8.3** Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.
- **8.4** A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:
- **8.4.1** a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;
- **8.4.2** o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;
- **8.4.3** o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.
- **8.5** O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.
- 8.6 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- **8.7** Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- **8.7.1** É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.
- **8.8** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.
- **8.9** Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

- 9.1.1 Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- 9.2 Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.
- 9.3 Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;
- 9.4 Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.
- 9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.6 A documentação para fins de habilitação é constituída de:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- j.1) Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;
- j.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- j.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- j.4) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;
- j.4.1) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.
- j.5) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16)
- j.5.1) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da

Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018)

k) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

SG = ATIVO TOTAL

(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

- **k.1)** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.
- k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.
- **k.2.1)** O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- I) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 50% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade;
- 1.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;
- **l.2)** Para comprovação do requisito previsto na alínea "1", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.
- **9.7** Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- **9.8** Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:
- a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **b**) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;
- c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou

consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

- **9.9 -** O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.
- 9.10 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.10.1** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

- 10.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE
- **10.2** A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 8.538/15.
- **10.2.1** A obtenção de beneficios previstos dos <u>arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **10.2.1.1** -Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.
- **10.3** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **10.3.1** O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.
- **10.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **10.5** O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.
- **10.6** Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 26 do Edital.
- **10.7** Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 10.8 O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.
- 10.8.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes

representados.

- 10.9 Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- **b)** que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitarem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.
- f) tiverem suas amostras reprovadas.
- g) que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.
- 10.10 Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 26 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.
- **10.11 -** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.
- 10.12 No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- **10.13** O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.
- **10.13.1** No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.
- **10.14** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos proponentes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2° do art. 8° do Decreto n° 8.538/15, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.
- **10.14.1** Na condição prevista no subitem 10.14 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do subitem 8.4.
- **10.14.2** No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os proponentes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada, na forma do subitem 8.4. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão analisados e julgados pelo Pregoeiro de acordo com as exigências editalícias.
- **10.14.3** Para as condições previstas nos subitens 10.14.1 e 10.14.2, não será necessário que as empresas participantes do certame já apresentem previamente propostas para a cota reservada.
- 10.15 No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3° do art. 8° do Decreto n° 8.538/15.
- **10.15.1** Na condição prevista no subitem 10.15 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do subitem 8.4, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação, sob pena de caracterizar desistência da proposta.

11 - DAS AMOSTRAS

- 11.1 O(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar e habilitado(s) deverá(rão) apresentar obrigatoriamente, em até 10 (dez) dias úteis as amostras, devidamente identificadas de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade e aprovação, nos seguintes quantitativos mínimos:
- a) PARA OS TROFÉUS DOS LOTES 1, 2 e 3:
- 01 (uma) amostra de troféu Jeville;
- 01 (uma) amostra de troféu Copão Kurt Meinert
- 01 (uma) amostra de troféu de Eventos Gerais;
- 01 (uma) amostra de troféu Destaques do Esporte;
- 01 (uma) amostra de troféu Jogos de Integração da Terceira Idade;
- 01 (uma) amostra de acrílico medindo no mínimo 5x5 cm, de cada cor de CMYK constante no layout para aprovação das tonalidades,
- 01 (uma) amostra de metal medindo no mínimo 5x5 cm referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco, bronze fosco, latão fosco, prata escovado), ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;
- Nota 1: Todos os troféus deverão ser apresentados atendendo as especificações constantes no descritivo do item 2 do Anexo VI Termo de Referência, e de acordo com o layout disponibilizado.
- **b)** PARA AS MEDALHAS DOS LOTES 4, 5, 6, 7 e 8:
- 01 (uma) amostra de medalha Jeville;
- 01 (uma) amostra de medalha Copão Kurt Meinert;
- 01 (uma) amostra de medalha de Eventos Gerais;
- 01 (uma) amostra de medalha de Jogos de Integração da Terceira Idade;
- 01 (uma) amostra de medalha Participação com adesivo;
- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco e bronze fosco), ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;
- Nota 2: Todas as medalhas deverão ser apresentadas contendo a respectiva fita de poliéster personalizada atendendo as especificações constantes no descritivo do item 2 do Anexo VI Termo de Referência e de acordo com o layout disponibilizado.
- c) PARA OS LOTES 9 e 10:
- 01 (uma) amostra de fita personalizada de cada item;
- 01 (uma) amostra de adesivo personalizado de cada item;
- Nota 3: Caso a empresa arrematante dos lotes 9 e 10, seja arrematante também dos lotes 4, 5, 6 e 7, não será necessário apresentar duas vezes o mesmo material, a análise das amostras de fitas e adesivos poderá ser realizada através das amostras das medalhas.
- 11.2 O prazo de entrega das amostras solicitadas será de até 10 (dez) dias úteis, após convocação;
- 11.3 No ato da entrega das amostras, o proponente deverá apresentar a relação dos produtos contendo: IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO PROPONENTE, DATA, Nº DO EDITAL, Nº DO ITEM e DESCRIÇÃO DO PRODUTO, em folha timbrada devidamente assinada pelo responsável da empresa, em duas vias, sendo que uma via permanecerá com os produtos e será incluída no processo licitatório de forma eletrônica e a outra deverá ser protocolada e devolvida ao proponente, para efeito de controle de qualidade e aprovação;
- 11.4 A(s) amostra(s), conforme o solicitado, deverá(ão) ser(em) encaminhada(s) à Secretaria de Esportes

- (SESPORTE), situada à Rua Inácio Bastos 1084 Bairro Bucarein CEP 89202-406 Joinville SC. Telefone: (47) 3433-1160 E-mail: sesporte.ute@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- **11.5** As amostras aprovadas deverão ficar retidas para serem utilizadas em caso de recurso e para a prova comparativa futura, no ato do recebimento dos produtos;
- 11.6 Caso a empresa proponente tenha suas amostras reprovadas, será oportunizado ao proponente, uma única reapresentação das amostras reprovadas em razão do não atendimento das especificações técnicas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a sessão pública do resultado das análises. Caso o resultado da nova análise seja a reprovação das amostras, o proponente será desclassificado.
- 11.7 Em caso de reprovação, o proponente poderá retirar as amostras no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega.
- **11.8** Será desclassificada a empresa proponente, caso reapresente amostra fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e anexos ou que não apresente amostra dentro do prazo estabelecido, estando sujeita às penalidades legais previstas;

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **12.1** Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.
- **12.1.1** As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.
- **12.2** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **12.3** Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.
- **12.4** Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **12.5** As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

12.6 - Do Recurso

- **12.6.1** A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **12.6.2** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.
- **12.6.3** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de

preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

- **14.2** A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- **14.3** Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- **14.4** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- **14.5** O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos.
- **14.6** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **14.7** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer <u>no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).</u>
- **14.7.1** O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.
- **14.7.2** É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.
- **14.8** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.
- **15.2** -Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.
- **15.3** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

- **17.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **17.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **17.4** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 17.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **18.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- **18.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- **18.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **19.1** Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.
- 19.2 Após verificado pelo sistema se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, a autoridade competente convocará os licitantes, para no prazo de 24h manifestar interesse em aderir o Cadastro de Reserva.
- **19.3** O sistema enviará e-mail aos licitantes com propostas NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado;
- 19.4 Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do Cadastro de Reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.
- 19.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 19.6 Havendo dois ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante

vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

- 19.7 A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assinar a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.
- 19.8 O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.
- 19.9 Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- **20.1** Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.
- **20.2** O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.
- **20.2.1** A convocação para apresentação dos documentos e proposta de preços será realizada através de Oficio, para o e-mail indicado na proposta de preços ou no Sicaf.
- **20.2.2 -** O prazo para envio dos documentos de habilitação e proposta de preços atualizados, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Oficio.
- 20.2.3 No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.
- **20.2.4** Após verificados os documentos, será realizada ata de deliberação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- **20.2.5** Após a publicação da ata de deliberação, será emitida nova Ata de Registro de Preços, nos termos dos itens 13 e 21 do edital.

21 - DA CONTRATAÇÃO

- **21.1** A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.
- 21.2 Convocação para assinatura eletrônica do contrato:
- **21.2.1** Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer <u>no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).</u>
- **21.2.2** O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.
- **21.2.3** É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.
- **21.3** Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- **21.3.1** Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

- **21.4.1** Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- **21.4.2** Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.
- **21.4.3** Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

22 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- **22.1** A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.
- **22.1.1** O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/
- **22.2** Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.
- **22.2.1** É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica.

23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **23.1** A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.
- 23.2 O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação.
- **23.2.1** No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da solicitação.
- 23.3 Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/11/2023.
- **23.4** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 23.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **23.6** Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
- **23.7** O local para entrega será na Secretaria de Esportes (Arena Joinville), sito à Rua Inácio Bastos, 1084 Bucarein Joinville SC, de segunda-feira à sexta-feira, das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas, exceto feriados e pontos facultativos.
- 23.8 Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a

data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

24 - DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Esportes** sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

- **25.1** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **25.1.1** O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.
- **25.1.2** O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.
- **25.2** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- **25.3** As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- **25.4** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.
- **25.5** Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

26 - DAS SANÇÕES

- **26.1** As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.
- **26.2** Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:
- I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:
- a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;
- **b)** De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;
- c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;
- II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.
- III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 26.3 O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes

infrações:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;
- c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **26.3.1** Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:
- I deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
- II entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- III fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- IV deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
- **26.3.2** Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:
- I deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- II deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;
- III abandonar o certame;
- IV solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
- **26.3.3** Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.
- **26.3.4** Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.
- **26.4** As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.
- **26.5** As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da científicação.
- **26.6** Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- 26.7 As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
- 26.8 Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.
- 26.9 O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.
- 26.10 As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 26.11 A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 27.1 O(s) produto(s) será(ão) recebido(s):
- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) produto(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do Anexo VI - Termo de Referência;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 27.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) produto(s) não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) produtos(s) fornecido(s) não corresponde(m) ao exigido no Anexo VI - Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado no subitem 8.2 do Anexo VI - Termo de Referência a substituição/reposição do(s) produto(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Anexo VI - Termo de Referência, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.
- 28.1.1 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis todos interessados enderecos eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br para os nos e www.gov.br/compras/pt-br.
- 28.2 Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.
- 28.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei n º 14.133/21...

- **28.3.1** Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.
- **28.3.2** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **28.4** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.
- **28.5** A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **28.6** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1°, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.
- **28.7** Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.
- **28.8** Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.
- **28.9** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- **28.10** A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.
- **28.11** Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

LOTE LIVRE DISPUTA

Lote	e Item Material			Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)			
1	1	30636 - Troféu Personalizado - Tipo 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	280	220,00	61.600,00			
1	2	30637 - Troféu Personalizado - Tipo 2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	280	220,00	61.600,00			
1	3	30638 - Troféu Personalizado - Tipo 3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	280	220,00	61.600,00			
1	4	30639 - Troféu Personalizado - Tipo 4 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	48	250,00	12.000,00			
1	5	30640 - Troféu Personalizado - Tipo 5 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	8	292,50	2.340,00			
1	6	30641 - Troféu Personalizado - Tipo 6 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	20	292,50	5.850,00			
	Valor total do Lote 1 2								

LOTE EXCLUSIVO

Lote	Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)			
2	7	30642 - Troféu Personalizado - Tipo 7 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	4	833,33	3.333,32			
2	8	30643 - Troféu Personalizado - Tipo 8 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	4	820,00	3.280,00			
2	9	30644 - Troféu Personalizado - Tipo 9 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	8	803,33	6.426,64			
2	10	30645 - Troféu Personalizado - Tipo 10 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	8	803,33	6.426,64			
2	11	30646 - Troféu Personalizado - Tipo 11 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	8	803,33	6.426,64			
2	12	30647 - Troféu Personalizado - Tipo 12 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	4	803,33	3.213,32			
	Valor total do Lote 2								

LOTES LIVRE DISPUTA

Lote	Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	13	30648 - Troféu Personalizado - Tipo 13 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	200	290,00	58.000,00
3	14	30649 - Troféu Personalizado - Tipo 14 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	200	290,00	58.000,00
3	15	30650 - Troféu Personalizado - Tipo 15 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	200	290,00	58.000,00
3	16	30651 - Troféu Personalizado - Tipo 16 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	40	250,00	10.000,00
3	17	30652 - Troféu Personalizado - Tipo 17 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	60	270,00	16.200,00
		Valor total do Lote 3				200.200,00
4	18	30656 - Medalha Personalizada - Tipo 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	4.000	17,98	71.920,00
4	19	30657 - Medalha Personalizada - Tipo 2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.		4.000	17,98	71.920,00
4	4 20 30658 - Medalha Personalizada - Tipo 3 Conforme Termo de Unidade 4.000 17,98					71.920,00
		Valor total do Lote 4				215.760,00

LOTES EXCLUSIVOS

Lote	Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	21	30659 - Medalha Personalizada - Tipo 4 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	120	18,00	2.160,00
5	22	30660 - Medalha Personalizada - Tipo 5 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	120	18,00	2.160,00
5	23	30661 - Medalha Personalizada - Tipo 6 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	240	18,00	4.320,00
		Valor total do Lote 5				8.640,00
6	24	30662 - Medalha Personalizada - Tipo 7 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	420	18,00	7.560,00
6	25	30663 - Medalha Personalizada - Tipo 8 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	420	18,00	7.560,00
6	26	30664 - Medalha Personalizada - Tipo 9 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	420	18,00	7.560,00

Valor total do Lote 6							
7	27	30665 - Medalha Personalizada - Tipo 10 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.			18,00	10.620,00	
7	28	30666 - Medalha Personalizada - Tipo 11 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	350	18,00	6.300,00	
7	29	30667 - Medalha Personalizada - Tipo 12 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	350	18,00	6.300,00	
Valor total do Lote 7						23.220,00	

LOTE LIVRE DISPUTA

Lote	Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	30 30668 - Medalha Personalizada - Tipo 13 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.		Unidade	14.600	12,00	175.200,00
Valor total do Lote 7						

LOTES EXCLUSIVOS

Lote	Item	n Material		Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
9	31	41855 - Fita Personalizada - Tipo 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	1.000	4,50	4.500,00	
9	32	41856 - Fita Personalizada - Tipo 2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	240	4,50	1.080,00	
9	33	41857 - Fita Personalizada - Tipo 3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	100	4,50	450,00	
		Valor total do Lote 9				6.030,00	
10	0 34 41861 - Adesivo Personalizado - Tipo 1 Conforme Termo de Unidade 100		3,58	358,00			
Valor total do Lote 10							
11	35	42219 - Placa em metal personalizada - Tipo 1 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	200	45,00	9.000,00	
11	36	42220 - Placa em metal personalizada - Tipo 2 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	200	29,00	5.800,00	
11	37	42221 - Placa em metal personalizada - Tipo 3 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	27,00	270,00	
11	38	42222 - Placa em metal personalizada - Tipo 4 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	10	22,33	223,30	
11	39	42223 - Placa em metal personalizada - Tipo 5 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.		200	36,30	7.260,00	
11	40 42224 - Placa em metal personalizada - Tipo 6 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. 24,83					4.966,00	
		Valor total do Lote 11				27.519,30	

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:
Validade da Proposta:
Garantia (se for o caso):
Dados do proponente:
Razão Social:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP:
CNPJ:
Fone:
E-mail:
Banco:
Agência bancária:
Conta:
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:
Nome:
CPF:
Cargo/Função:
Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.
Local e Data:
Nome, cargo e assinatura

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços PREGÃO XXX/2024

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das

propostas apresentadas e do resultado do julgamento do <u>Pregão Eletrônico nº 030/2024</u>, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes lotes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- **2.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- **2.3** Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/11/2023
- **2.4** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **2.5** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **2.6** Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

- 4.2 O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação.
- 4.2.1 No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da solicitação.
- 4.3 O local para entrega será na Secretaria de Esportes (Arena Joinville), sito à Rua Inácio Bastos, 1084 -Bucarein - Joinville - SC, de segunda-feira à sexta-feira, das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas, exceto feriados e pontos facultativos.
- 4.4 Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.
- 5.2 Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):
- 5.2.1 Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
- 5.2.2 O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.
- 5.2.3 É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.
- 5.3 Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 5.3.1 Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.
- 5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

- 5.5.1 Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em atendimento ao ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 5.5.2 Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

- **6.1.1** O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.
- **6.1.2** O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.
- **6.2** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- **6.3** As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- **6.4** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.
- **6.5** Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **7.1** A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.
- **7.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- **8.1** As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).
- **8.2** Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

- II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:
- a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;
- **b)** De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;
- c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;
- d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- **f)** De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar

declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

- III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.
- IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **8.3 O FORNECEDOR** será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- **8.4** As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.
- **8.5** As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- **8.6** Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **8.7** As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
- **8.8** Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.
- **8.9** O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.
- **8.10** As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- **8.11** A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem,

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- **9.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **9.2 -** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **9.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **9.4** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- **9.5** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- **10.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- **10.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **10.4** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2024

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Esportes, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

- 2.1 O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.
- 2.2 Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 030/2024 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

- 3.1 O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso).
- 3.2 Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/11/2023.
- 3.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 3.5 Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

- **4.1** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **4.1.1** O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.
- **4.1.2** -O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.
- **4.2** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- **4.3** As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- **4.4** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.
- **4.5** Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

- 5.1 A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- **5.2** O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação.
- **5.3** O local para entrega será na Secretaria de Esportes (Arena Joinville), sito à Rua Inácio Bastos, 1084 Bucarein Joinville SC, de segunda-feira à sexta-feira, das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas, exceto feriados e pontos facultativos.
- **5.4** Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

- **7.1** A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Esportes**, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 7.2 O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

- **8.1** O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.
- **8.2** A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

- 9.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.
- **9.2** Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.
- **9.3** Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.
- **9.4** Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.
- **9.5** Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

- **10.1** A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.
- **10.2** Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2024** e seus anexos.
- **10.3** Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.
- **10.4** Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.
- 10.5 Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.
- 10.6 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.
- 10.7 Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.
- 10.8 Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.
- **10.9** O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- **10.10** Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VI Termo de Referência do Edital.
- **10.11 -** A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.
- **10.12** A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

- **11.1** As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.
- 11.2 Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à

ampla defesa:

I) Advertência;

- II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:
- a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;
- **b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;
- c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
- d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
- e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;
- III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3 O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **11.3.1** Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.
- **11.3.2** Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.
- 11.3.3 Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.
- **11.3.4** Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.
- **11.4** As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

- 11.5 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.
- 11.6 Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 11.7 As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.8 Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.
- 11.9 O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.
- 11.10 A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

- 13.1 O(s) produto(s) será(ão) recebido(s):
- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato:
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) produto(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do Anexo VI - Termo de Referência:
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 13.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) produto(s) não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) produtos(s) fornecido(s) não corresponde(m) ao exigido no Anexo VI - Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado no subitem 8.2 do Anexo VI - Termo de Referência, a substituição/reposição do(s) produto(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Anexo VI - Termo de Referência, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato

a presente legislação:
a) Lei nº 14.133/21;
b) Lei Complementar nº 123/06;
c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
d) Código de Defesa do Consumidor;
e) Código Civil;
f) Código Penal;
g) Código Processo Civil;
h) Código Processo Penal;
i) Legislação trabalhista e previdenciária;
j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
k) Demais normas aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro 15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro. 15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através
do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.
ANEXO V
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)
Número:
Emissão:
Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Esportes, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10. 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 030/2024, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:	Ação:
Un. Orçam.:	Despesa:
Função:	Elemento:
Subfunção:	Detalhamento:
Programa:	Fonte de recurso:

Licitação: Modalidade: Finalidade:

Ata de reg	. de preço:				
Pré-empen	ho:	Empenho	:		
Fornecedo	r:			CPF/CNPJ:	
Endereço:				CEP:	
Fone:				Cidade:	
E-mail:					
Banco:		Agência:		C/C:	
Tipo de en	trega:				
Prazo de e	ntrega:				
Local de e	ntrega:				
Pagamento):				
		Programaç	ão financeira		
Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
Fica autori	zado o forneciment	o dos itens abaixo	discriminado	s:	
Item Qua	antidade Unidade	de medida Mat	erial/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
				Valor desta autor	ização:
	•	-	O ,	midas na fase licitatória de Fornecimento (AF)	

as estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0018468157/2023 - SESPORTE.UTE

1-Objeto para a contratação:

1.1 - Aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes, através de Sistema de Registro de Preços.

2-Especificações técnicas:

LOTE	N°	DENOMINAÇÃO	DESCRICÃO	UNIDADE DE	OUANTIDADE
	-			MEDIDA	(33333333333

1	Troféu Personalizado - Tipo 1	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. - Troféu 1º Lugar JEVILLE: - Troféu personalizado conforme a logo do evento: aplique especial "Je" em acrílico amarelo, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento (parte inferior da letra "J") x 20 cm de comprimento (parte superior das letras "Je") x 28 cm de altura na letra "J" x 13 cm de altura na letra "e" x 1 cm espessura cada letra (seguindo a proporção da logo). - Base do Troféu: em acrílico na cor preta com formato de cubo medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 15 cm de altura x 15 cm de espessura. - Placa frontal: quadrada em metal prata escovado, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento x 13 cm de altura x 1 mm de espessura, contendo a escrita do nome e ano do evento, modalidade, colocação e logo horizontal da Sesporte, gravado em impressão à laser na cor preta, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. - Placa traseira: retangular em metal prata, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 1,5 cm de largura x 1 mm de espessura, contendo a Escrita em braile "campeão" e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante.	Unidade	280
2	Troféu Personalizado - Tipo 2	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. - Troféu 2º Lugar JEVILLE: - Troféu personalizado conforme a logo do evento: aplique especial "Je" em acrílico azul, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento (parte inferior da letra "J") x 20 cm de comprimento (parte superior das letras "Je") x 28 cm de altura na letra "J" x 13 cm de altura na letra "e" x 1 cm espessura cada letra (seguindo a proporção da logo). - Base do Troféu: em acrílico na cor preta com formato de cubo medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 15 cm de altura x 15 cm de espessura. - Placa frontal: quadrada em metal prata escovado, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento x 13 cm de altura x 1 mm de espessura, contendo a escrita do nome e ano do evento, modalidade, colocação e logo horizontal da Sesporte, gravado em impressão à laser na cor preta, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. - Placa traseira: retangular em metal prata, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 1,5 cm de largura x 1 mm de espessura, contendo a Escrita em braile "vice-campeão" e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante.	Unidade	280
3	Troféu Personalizado - Tipo 3	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. - Troféu 3º Lugar JEVILLE: - Troféu personalizado conforme a logo do evento: aplique especial "Je" em acrílico vermelho, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento (parte inferior da letra "J") x 20 cm de comprimento (parte superior das letras "Je") x 28 cm de altura na letra "J" x 13 cm de altura na letra "e" x 1 cm espessura cada letra (seguindo a proporção da logo). - Base do Troféu: em acrílico na cor preta com formato de cubo medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 15 cm de altura x 15 cm de espessura. - Placa frontal: quadrada em metal prata escovado, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento x 13 cm de altura x 1 mm de espessura, contendo a escrita do nome e ano do evento, modalidade, colocação e logo horizontal da	Unidade	280

		Sesporte, gravado em impressão à laser na cor preta, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. - Placa traseira: retangular em metal prata, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 1,5 cm de largura x 1 mm de espessura, contendo a Escrita em braile "3º lugar" e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante.		
1 4	Troféu Personalizado - Tipo 4	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. - Troféu Campeão Geral, Vice Campeão Geral e 3º Lugar Geral JEVILLE - Troféu personalizado conforme a logo do evento: aplique especial "Je" em acrílico roxo, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento (parte inferior da letra "J") x 20 cm de comprimento (parte superior das letras "Je") x 28 cm de altura na letra "J" x 13 cm de altura na letra "e" x 1 cm espessura cada letra (seguindo a proporção da logo). - Base do Troféu: em acrílico na cor preta com formato de cubo medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 15 cm de altura x 15 cm de espessura. - Placa frontal: quadrada em metal prata escovado, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento x 13 cm de altura x 1 mm de espessura, contendo a escrita "Jeville/Ano - CAMPEÃO GERAL ou "Jeville/Ano - VICE CAMPEÃO GERAL ou "Jeville/Ano - VICE CAMPEÃO GERAL ou "Jeville/Ano - 3º LUGAR GERAL" e logo horizontal da Sesporte, gravado em impressão à laser na cor preta, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. - Placa traseira: retangular em metal prata, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 1,5 cm de largura x 1 mm de espessura, contendo a Escrita em braile "campeão geral ou "vice campeão geral" ou "3º lugar geral" e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante.	Unidade	48
5	Troféu Personalizado - Tipo 5	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. - Troféu MELHOR TORCIDA JEVILLE - Troféu personalizado conforme a logo do evento: aplique especial "Je" em acrílico roxo, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento (parte superior das letras "Je") x 20 cm de comprimento (parte superior das letras "Je") x 28 cm de altura na letra "J" x 13 cm de altura na letra "e" x 1 cm espessura cada letra (seguindo a proporção da logo). - Base do Troféu: em acrílico na cor preta com formato de cubo medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 15 cm de altura x 15 cm de espessura. - Placa frontal: quadrada em metal prata escovado, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento x 13 cm de altura x 1 mm de espessura, contendo a escrita "Jeville/Ano - MELHOR TORCIDA" e logo horizontal da Sesporte, gravado em impressão à laser na cor preta, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. - Placa traseira: retangular em metal prata, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 1,5 cm de largura x 1 mm de espessura, contendo a Escrita em braile "melhor torcida" e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante.	Unidade	08
		Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. - Troféu DESTAQUE JEVILLE		

66	Troféu Personalizado - Tipo 6	- Troféu personalizado conforme a logo do evento: aplique especial "Je" em acrílico roxo, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento (parte inferior da letra "J") x 20 cm de comprimento (parte superior das letras "Je") x 28 cm de altura na letra "J" x 13 cm de altura na letra "e" x 1 cm espessura cada letra (seguindo a proporção da logo). - Base do Troféu: em acrílico na cor preta com formato de cubo medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 15 cm de altura x 15 cm de espessura. - Placa frontal: quadrada em metal prata escovado, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento x 13 cm de altura x 1 mm de espessura, contendo nome do evento, ano, a modalidade, a colocação e logo horizontal da Sesporte, gravado em impressão à laser na cor preta, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. - Placa traseira: retangular em metal prata, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 1,5 cm de largura x 1 mm de espessura, contendo a Escrita em braile "escola destaque" e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante.	Unidade	20
7	Troféu Personalizado - Tipo 7	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu 1º Lugar Copão Kurt Meinert - Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu em metal na cor dourado fosco com formato de prisma hexagonal medindo aproximadamente 40 cm de altura x 20 cm de largura na parte superior x 10 cm de largura na parte inferior. - Topo do Troféu: Na parte superior do troféu, esfera em metal dourado representando bola de futebol com diâmetro de aproximadamente 15 cm, sendo aproximadamente 9 cm da esfera visível acima da base do troféu. - Logo do evento: Em uma das laterais do prisma hexagonal, na parte superior a aproximadamente 1 cm abaixo da borda deverá ser aplicado adesivo resinado com a logo do evento em 3 cores com aproximadamente 7 cm de largura e 9 cm de altura. - Logo da secretaria: No lado oposto do prisma, na parte inferior próximo a base, deverá ser aplicada placa de metal dourado fosco, gravada em impressão a laser na cor preta a logo vertical da SESPORTE com aproximadamente 4 cm de largura e 7 cm de altura. - Base do Troféu: Em mdf ou mdp na cor preta em formato de prisma hexagonal medindo 20 cm de largura (medida aproximada) x 2 cm de espessura, colada no troféu com cola transparente adequada para o tipo de material. - Placa 1: Placa em metal dourado fosco, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo 8 cm de comprimento x 3 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação em impressão à laser na cor preta da colocação e do ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. - Placa 2: Placa em metal dourado, escrito em braile "campeão", com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante. Troféu deverá conter acabamento igual em todos os lados do prisma hexagonal.	Unidade	04
		Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu 2º Lugar Copão Kurt Meinert - Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu em metal na cor prata fosco com formato de prisma hexagonal medindo aproximadamente 35 cm de altura x 14 cm de largura na parte superior x 10 cm de largura na parte inferior.		

8	Troféu Personalizado - Tipo 8	 Topo do Troféu: Na parte superior do troféu, es fera em metal prata representando bola de futebol com diâmetro de aproximadamente 14 cm, sendo aproximadamente 7 cm da es fera visível acima da base do troféu. Logo do evento: Em uma das laterais do prisma hexagonal, na parte superior a aproximadamente 1 cm abaixo da borda deverá ser aplicado adesivo resinado com a logo do evento em 3 cores com aproximadamente 6 cm de largura e 8 cm de altura. Logo da secretaria: No lado oposto do prisma, na parte inferior próximo a base, deverá ser aplicada placa de metal prata fosco, gravada em impressão a laser na cor preta a logo vertical da SESPORTE com aproximadamente 4 cm de largura e 7 cm de altura. Base do Troféu: Em mdf ou mdp na cor preta em formato de prisma hexagonal medindo 20 cm de largura (medida aproximada) x 2 cm de espessura, colada no troféu com cola transparente adequada para o tipo de material. Placa 1: Placa em metal prata fosco, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo 8 cm de comprimento x 3 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação em impressão à laser na cor preta da colocação e do ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. Placa 2: Placa em metal prata, escrito em braile "vicecampeão", com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante. Troféu deverá conter acabamento igual em todos os lados do prisma hexagonal. 	Unidade	04
9	Troféu Personalizado - Tipo 9	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu 3º Lugar Copão Kurt Meinert - Troféu personalizado conforme a logo do evento: Trofeu personalizado conforme a logo do evento em parte superior x 10 cm de largura na parte inferior. - Topo do Troféu: Na parte superior do troféu, esfera em metal bronze representando bola de futebol com diâmetro de aproximadamente 13 cm, sendo aproximadamente 6,5 cm da esfera visível acima da base do troféu. - Logo do evento: Em uma das laterais do prisma hexagonal, na parte superior a aproximadamente 1 cm abaixo da borda deverá ser aplicado adesivo resinado com a logo do evento em 3 cores com aproximadamente 5 cm de largura e 7 cm de altura. - Logo da secretaria: No lado oposto do prisma, na parte inferior próximo a base, deverá ser aplicada placa de metal bronze fosco, gravada em impressão a laser na cor preta a logo vertical da SESPORTE com aproximadamente 4 cm de largura e 7 cm de altura. - Base do Troféu: Em mdf ou mdp na cor preta em formato de prisma hexagonal medindo 20 cm de largura (medida aproximada) x 2 cm de espessura, colada no troféu com cola transparente adequada para o tipo de material. - Placa 1: Placa 1: Placa em metal bronze fosco, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo 8 cm de comprimento x 3 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação em impressão à laser na cor preta da colocação e do ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. - Placa 2: Placa 2: Placa em metal bronze, escrito em braile "3º lugar", com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante. Troféu deverá conter acabamento igual em todos os lados do prisma hexagona		08

10	Troféu Personalizado - Tipo 10	Layout. Troféu Artilheiro Copão Kurt Meinert - Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu em metal na cor cobre fosco com formato de prisma hexagonal medindo aproximadamente 30 cm de altura x 13 cm de largura na parte superior x 10 cm de largura na parte inferior. - Topo do Troféu: Na parte superior do troféu, es fera em metal cobre representando bola de futebol com diâmetro de aproximadamente 13 cm, sendo aproximadamente 6,5 cm da es fera visível acima da base do troféu. - Logo do evento: Em uma das laterais do prisma hexagonal, na parte superior a aproximadamente 1 cm abaixo da borda deverá ser aplicado adesivo resinado com a logo do evento em 3 cores com aproximadamente 5 cm de largura e 7 cm de altura. - Logo da secretaria: No lado oposto do prisma, na parte inferior próximo a base, deverá ser aplicada placa de metal cobre fosco, gravada em impressão a laser na cor preta a logo vertical da SESPORTE com aproximadamente 5 cm de largura e altura proporcional. - Base do Troféu: Em mdf ou mdp na cor preta em formato de prisma hexagonal medindo 20 cm de largura (medida aproximada) x 2 cm de espessura, colada no troféu com cola transparente adequada para o tipo de material. - Placa 1: Placa em metal cobre fosco, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo 8 cm de comprimento x 3 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação em impressão à laser na cor	Unidade	08
		preta "ARTILHEIRO e o ano". Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. - Placa 2: Placa em metal cobre, escrito em braile "artilheiro", com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante. Troféu deverá conter acabamento igual em todos os lados do prisma hexagonal. Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.		
11	Troféu Personalizado - Tipo 11	Troféu Goleiro Menos Vazado Copão Kurt Meinert - Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu em metal na cor cobre fosco com formato de prisma hexagonal medindo aproximadamente 30 cm de altura x 13 cm de largura na parte superior x 10 cm de largura na parte inferior. - Topo do Troféu: Na parte superior do troféu, esfera em metal cobre representando bola de futebol com diâmetro de aproximadamente 13 cm, sendo aproximadamente 6,5 cm da esfera visível acima da base do troféu. - Logo do evento: Em uma das laterais do prisma hexagonal, na parte superior a aproximadamente 1 cm abaixo da borda deverá ser aplicado adesivo resinado com a logo do evento em 3 cores com aproximadamente 5 cm de largura e 7 cm de altura. - Logo da secretaria: No lado oposto do prisma, na parte		08

12	Troféu Personalizado - Tipo 12	Placa 2: Placa em metal cobre, escrito em braile "goleiro menos vazado", com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante. Troféu deverá conter acabamento igual em todos os lados do prisma hexagonal. Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu Disciplina Copão Kurt Meinert -Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu em metal na cor cobre fosco com formato de prisma hexagonal medindo aproximadamente 30 cm de altura x 13 cm de largura na parte superior x 10 cm de largura na parte inferior. -Topo do Troféu: Na parte superior do troféu, esfera em metal cobre representando bola de futebol com diâmetro de aproximadamente 13 cm, sendo aproximadamente 6,5 cm da esfera visível acima da base do troféu. -Logo do evento: Em uma das laterais do prisma hexagonal, na parte superior a aproximadamente 1 cm abaixo da borda deverá ser aplicado adesivo resinado com a logo do evento em 3 cores com aproximadamente 5 cm de largura e 7 cm de altura. -Logo da secretaria: No lado oposto do prisma, na parte inferior próximo a base, deverá ser aplicada placa de metal cobre fosco, gravada em impressão a laser na cor preta a logo vertical da SESPORTE com aproximadamente 5 cm de largura e altura proporcional. -Base do Troféu: Em mdf ou mdp na cor preta em formato de prisma hexagonal medindo 20 cm de largura (medida aproximada) x 2 cm de espessura, colada no troféu com cola transparente adequada para o tipo de material. -Placa 1: Placa em metal cobre fosco, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo 8 cm de comprimento x 3 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação em impressão à laser na cor preta "DISCIPLINA e o ano"	unidade	04
13	Troféu Personalizado - Tipo 13	traseira da base do troféu pelo contratante. Troféu deverá conter acabamento igual em todos os lados do prisma hexagonal. Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu 1º Lugar Eventos Gerais - Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu com duas placas em acrílico translúcido, com impressão UV em 2 cores no verso de 1 das placas, sendo fundo azul, com logo da SESPORTE em branco com formato retangular medindo 20 cm de comprimento x 15 cm de altura x 1 cm de espessura cada placa. - Base do Troféu: Em acrílico espelhado prata em formato de paralelepípedo medindo 25 cm de comprimento x 12 cm de largura x 2 cm de espessura. - Placa 1: Placa de metal na cor prata escovado, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo 15 cm de comprimento x 5 cm de largura x 1 mm de espessura. Contendo gravação a laser com o nome do evento, a colocação, a modalidade e o ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. - Placa 2: Placa de metal na cor prata, com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante, medindo 12 cm de largura x 2 cm de altura, escrito em braile "campeão". Conforme Termo de Referência e personalização conforme	Unidade	200
		Layout. Troféu 2º Lugar Eventos Gerais		

	14	Troféu Personalizado - Tipo 14	 Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu com duas placas em acrílico translúcido, com impressão UV em 2 cores no verso de 1 das placas, sendo fundo azul, com logo da SESPORTE em branco com formato retangular medindo 20 cm de comprimento x 15 cm de altura x 1 cm de espessura cada placa. Base do Troféu: Em acrílico espelhado prata em formato de paralelepípedo medindo 25 cm de comprimento x 12 cm de largura x 2 cm de espessura. Placa 1: Placa de metal na cor prata escovado, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo 15 cm de comprimento x 5 cm de largura x 1 mm de espessura. Contendo gravação a laser com o nome do evento, a colocação, a modalidade e o ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. Placa 2: Placa de metal na cor prata, com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante, medindo 12 cm de largura x 2 cm de altura, escrito em braile "vice-campeão". 	Unidade	200
3	15	Troféu Personalizado - Tipo 15	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu 3º Lugar Eventos Gerais - Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu com duas placas em acrílico translúcido, com impressão UV em 2 cores no verso de 1 das placas, sendo fundo azul, com logo da SESPORTE em branco com formato retangular medindo 20 cm de comprimento x 15 cm de altura x 1 cm de espessura cada placa. - Base do Troféu: Em acrílico espelhado prata em formato de paralelepípedo medindo 25 cm de comprimento x 12 cm de largura x 2 cm de espessura. - Placa 1: Placa de metal na cor prata escovado, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo 15 cm de comprimento x 5 cm de largura x 1 mm de espessura. Contendo gravação a laser com o nome do evento, a colocação, a modalidade e o ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. - Placa 2: Placa de metal na cor prata, com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante, medindo 12 cm de largura x 2 cm de altura, escrito em braile "3º lugar".	Unidade	200
	16	Troféu Personalizado - Tipo 16	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu Destaques do Esporte - Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu com duas placas em acrílico translúcido, com impressão UV em 2 cores no verso de 1 das placas, sendo fundo verde, com logo da SESPORTE em branco com formato retangular medindo 20 cm de comprimento x 15 cm de altura x 1 cm de espessura cada placa. - Base do Troféu: Em acrílico espelhado prata em formato de paralelepípedo medindo 25 cm de comprimento x 12 cm de largura x 2 cm de espessura. - Placa 1: Placa de metal na cor prata escovado, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo 15 cm de comprimento x 5 cm de largura x 1 mm de espessura. Contendo gravação a laser com nome do evento, DESTAQUE, modalidade e o ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. - Placa 2: Placa de metal na cor prata, com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante, medindo 12 cm de largura x 2 cm de altura, escrito em braile "destaque".	unidade	40
			Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Troféu Jogos de Integração da 3ª Idade - Troféu personalizado conforme a logo do evento: Troféu		

	17	Troféu Personalizado - Tipo 17	com duas placas em acrílico translúcido, com impressão UV em 2 cores no verso de 1 das placas, sendo fundo azul identidade visual, com escrita JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA 3ª IDADE + logo SESPORTE em branco com formato retangular medindo 20 cm de comprimento x 15 cm de altura x 1 cm de espessura cada placa. - Base do Troféu: Em acrílico espelhado prata em formato de paralelepípedo medindo 25 cm de comprimento x 12 cm de largura x 2 cm de espessura. - Placa 1: Placa de metal na cor prata escovado, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo 15 cm de comprimento x 5 cm de largura x 1 mm de espessura. Contendo gravação a laser com Reconhecimento, a modalidade e o ano. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação. - Placa 2: Placa de metal na cor prata, com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante, medindo 12 cm de largura x 2 cm de altura, escrito em braile "reconhecimento".	unidade	60
	18	Medalha Personalizada - Tipo 1	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Jeville - 1º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm espessura, com banho fosco em ouro. - Frente: fundida a logo do Jeville em alto relevo com aplicação do nome do evento por extenso "Jogos Estudantis de Joinville" e fundo texturizado. Braile: fundido em alto relevo, abaixo da logo, escrita "ouro". - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e o ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada.	Unidade	4000
4	19	Medalha Personalizada - Tipo 2	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Jeville - 2º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm espessura, com banho fosco em prata. - Frente: fundida a logo do Jeville em alto relevo com aplicação do nome do evento por extenso "Jogos Estudantis de Joinville" e fundo texturizado. Braile: fundido em alto relevo, abaixo da logo, escrita "prata". - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e o ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada.	Unidade	4000

	20	Medalha Personalizada - Tipo 3	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Jeville - 3º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm espessura, com banho fosco em bronze. - Frente: fundida a logo do Jeville em alto relevo com aplicação do nome do evento por extenso "Jogos Estudantis de Joinville" e fundo texturizado. Braile: fundido em alto relevo, abaixo da logo, escrita "bronze". - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e o ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada.	Unidade	4000
	21	Medalha Personalizada - Tipo 4	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Copão Kurt Meinert - 1º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm espessura, com banho fosco em ouro. - Frente: fundida a logo do Copão Kurt Meinert em alto relevo e fundo texturizado. Braile: fundido em alto relevo, abaixo da logo, escrita "ouro". - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada.	Unidade	120
5	22	Medalha Personalizada - Tipo 5	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Copão Kurt Meinert - 2º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm espessura, com banho fosco em prata. - Frente: fundida a logo do Copão Kurt Meinert em alto relevo e fundo texturizado. Braile: fundido em alto relevo, abaixo da logo, escrita "prata". - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de		120

			espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada.		
	23	Medalha Personalizada Tipo 6	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Copão Kurt Meinert - 3º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm espessura, com banho fosco em bronze. - Frente: fundida a logo do Copão Kurt Meinert em alto relevo e fundo texturizado. Braile: fundido em alto relevo, abaixo da logo, escrita "bronze". - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada.	Unidade	240
	24	Medalha Personalizada Tipo 7	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Jogos de Integração da 3ª Idade - 1º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm espessura, com banho fosco em ouro. - Frente: fundida a logo do evento em alto relevo, com fundo texturizado. Braile: fundido em alto relevo, abaixo da logo, escrita "ouro". - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e o ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada.	Unidade	420
6	25	Medalha Personalizada Tipo 8	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Jogos de Integração da 3ª Idade - 2º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm espessura, com banho fosco em prata. - Frente: fundida a logo do evento em alto relevo, com fundo texturizado. Braile: fundido em alto relevo, abaixo da logo, escrita "prata". - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e o ano (informações a serem definidas na solicitação		420

			de entrega). Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada.		
	26	Medalha Personalizada - Tipo 9	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Jogos de Integração da 3ª Idade - 3º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm espessura, com banho fosco em bronze. - Frente: fundida a logo do evento em alto relevo, com fundo texturizado. Braile: fundido em alto relevo, abaixo da logo, escrita "bronze". - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e o ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada.	Unidade	420
	27	Medalha Personalizada - Tipo 10	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Eventos SESPORTE-1º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm espessura, com banho fosco em ouro. - Frente: espaço para adesivo de 70 mm x 50mm. - Adesivo: digital, medindo 70 mm x 50mm, com policromia 4x0 cores, autocolante, resinado, a prova de água, personalizado de acordo com o evento a ser confeccionado conforme layout encaminhado junto a solicitação. - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. Braile: em alto relevo, abaixo do adesivo, escrita "ouro". - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo a logo horizontal da SESPORTE. Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada.	Unidade	590
7	28	Medalha Personalizada - Tipo 11	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Eventos SESPORTE - 2º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm espessura, com banho fosco em prata. - Frente: espaço para adesivo de 70 mm x 50mm. - Adesivo: digital, medindo 70 mm x 50mm, com policromia 4x0 cores, autocolante, resinado, a prova de água, personalizado de acordo com o evento a ser confeccionado conforme layout		350

			encaminhado junto a solicitação. - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. Braile: em alto relevo, abaixo do adesivo, escrita "prata". - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo a logo horizontal da SESPORTE. Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada.		
	29	Medalha Personalizada - Tipo 12	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Medalha Eventos SESPORTE-3º Lugar - Medalha personalizada conforme a logo do evento: em zamak com formato redondo com 80 mm de diâmetro (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo acima da medalha passador para fita vazado com abertura medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 4 mm espessura, com banho fosco em bronze. - Frente: espaço para adesivo de 70 mm x 50mm. - Adesivo: digital, medindo 70 mm x 50mm, com policromia 4x0 cores, autocolante, resinado, a prova de água, personalizado de acordo com o evento a ser confeccionado conforme layout encaminhado junto a solicitação. - Verso: fundida a logo vertical da SESPORTE em alto relevo e fundo texturizado. Braile: em alto relevo, abaixo do adesivo, escrita "bronze". - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo a logo horizontal da SESPORTE. Medindo 850 mm de comprimento x	Unidade	350
			25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada. Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.		
8	30	Medalha Personalizada - Tipo 13	Medalha PARTICIPAÇÃO - Medalha personalizada: em acrílico transparente com formato retangular com 70 mm de altura x 50 mm de largura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 2 mm de espessura (em toda área da medalha), contendo abertura vazada para passador de fita medindo 25 mm comprimento x 5 mm de altura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) e no mínimo 2mm espessura. - Frente: espaço para adesivo 50mm de altura x40 mm largura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos) - Adesivo: digital, 50mm de altura x 40 mm largura (podendo variar 2 mm para mais ou para menos), autocolante, resinado, a prova de água, com fundo branco e aplicação de 1 cor com a escrita "PARTICIPAÇÃO" e logo horizontal da SESPORTE. - Fita: em poliéster na cor azul conforme layout, medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1 mm de espessura. Junção das pontas com acabamento em costura ou colada.	Unidade	14600
	31	Fita Personalizada - Tipo 1	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Fita Medalha Jeville - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e o ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de espessura. - Obs: Fornecer dupla face para junção das pontas.	Unidade	1000
			Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.		

9	32	Fita Personalizada - Tipo 2	Fita Medalha Copão Kurt Meinert - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm - Obs: Fornecer dupla face para junção das pontas.	Unidade	240
	33	Fita Personalizada - Tipo 3	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Fita Medalha Jogos de Integração da 3ª Idade - Fita: em poliéster, personalizada em impressão digital conforme layout, na frente e no verso, contendo o nome do evento e o ano (informações a serem definidas na solicitação de entrega). Medindo 850 mm de comprimento x 25 mm de largura (podendo variar 1 mm para mais ou para menos) e 1mm de espessura. - Obs: Fornecer dupla face para junção das pontas.	Unidade	100
10	34	Adesivo Personalizado - Tipo 1	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Adesivo Medalha Eventos SESPORTE: - Adesivo: digital, 70 mm de largura x 50mm de altura, com policromia 4x0 cores, autocolante, resinado, a prova de água, personalizado de acordo com o evento a ser confeccionado conforme layout encaminhado junto a solicitação.	Unidade	100
	35	Placa em metal personalizada - Tipo 1	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa frontal Troféu JEVILLE Placa quadrada em metal prata escovado, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento x 13 cm de altura x 1 mm de espessura, gravado em impressão à laser na cor preta, texto, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante.	Unidade	200
	36	Placa em metal personalizada - Tipo 2	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa traseira Troféu JEVILLE Placa retangular em metal prata, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento x 1,5 cm de largura x 1 mm de espessura, contendo a escrita "CAMPEÃO" ou "VICE-CAMPEÃO" ou "3º LUGAR" ou "CAMPEÃO GERAL" ou "VICE CAMPEÃO GERAL" ou "3º LUGAR GERAL" ou "MELHOR TORCIDA" ou "ESCOLA DESTAQUE" em braile e com fita dupla face para ser colada no troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante.	Unidade	200
11	37	Placa em metal personalizada - Tipo 3	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa 1 Troféu Copão Kurt Meinert Placa em metal dourado fosco ou prata fosco ou bronze fosco, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 3 cm de altura x 1 mm de espessura. Contendo gravação em impressão à laser na cor preta, texto, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante.	Unidade	10
	38	Placa em metal personalizada - Tipo 4	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa 2 Troféu Copão Kurt Meinert Placa em metal dourado fosco ou prata fosco ou bronze fosco, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 1,5 cm de largura x 1 mm de espessura, escrito em braile "CAMPEÃO" ou "VICE-CAMPEÃO" ou "3° LUGAR" ou "4° LUGAR" ou "ARTILHEIRO" ou " MELHOR	ı	10

		GOLEIRO" ou "DISCIPLINA", com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante. Os dados para gravação das placas serão definidos na solicitação da Contratante.		
39	Placa em metal personalizada - Tipo 5	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa 1 Troféu Eventos Gerais, Destaques do Esporte e Jogos de Integração da 3ª Idade Placa de metal na cor prata escovado, com fita dupla face para ser colada na base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento x 5 cm de largura x 1 mm de espessura. Contendo gravação a laser, texto, fonte, tamanho e espaçamento conforme layout. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação da Contratante.	Unidade	200
40	Placa em metal personalizada - Tipo 6	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Placa 2 Troféu Eventos Gerais, Destaques do Esporte e Jogos de Integração da 3ª Idade Placa de metal na cor prata, escrito em braile, texto a ser definido na solicitação, com fita dupla face para ser colada na parte traseira da base do troféu pelo contratante, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 2 cm de altura. Os dados para gravação da placa serão definidos na solicitação da Contratante.	Unidade	200

2.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, ou seja, o objeto desta contratação é caracterizado como comum.

3-Condições de garantia:

3.1 - O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

- 4.1 Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação;
- 4.2 Forma de entrega: parcelada.
- 4.3 A presente contratação será um fornecimento <u>não contínuo</u>, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;
- 4.4 A(s) ata(s) de registro de preços <u>poderá(ão) ser(em) prorrogada(s)</u>, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5-Local de entrega e horário de entrega:

- 5.1 A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas, após prévio agendamento com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência através de contato telefônico (47) 3433-1160 (Área técnica) e/ou e-mail sesporte.ute@joinville.sc.gov.br, para horários diferenciados de entrega deverá ser previamente consultado a disponibilidade.
- 5.2 A entrega deverá ser realizada na Sede da Secretaria de Esportes (Arena Joinville), sito à Rua Inácio Bastos, 1084 Bairro Bucarein CEP 89202-406 Joinville SC.

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

a) O(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar e habilitado(s) deverá(rão) apresentar obrigatoriamente, em até 10 (dez) dias úteis as amostras, devidamente identificadas de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade e aprovação, nos seguintes quantitativos mínimos:

a.1) - PARA OS TROFÉUS DOS LOTES 1, 2 e 3:

- 01 (uma) amostra de troféu Jeville;
- 01 (uma) amostra de troféu Copão Kurt Meinert
- 01 (uma) amostra de troféu de Eventos Gerais;
- 01 (uma) amostra de troféu Destagues do Esporte;
- 01 (uma) amostra de troféu Jogos de Integração da Terceira Idade;
- 01 (uma) amostra de acrílico medindo no mínimo 5x5 cm, de cada cor de CMYK constante no layout para aprovação das tonalidades,
- 01 (uma) amostra de metal medindo no mínimo 5x5 cm referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco, bronze fosco, latão fosco, prata escovado), ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;

Nota 1: Todos os troféus deverão ser apresentados atendendo as especificações constantes no descritivo do item 2- Especificações técnicas e **conforme Anexo VIII - Layout Troféus - Documento SEI nº** 0017963599.

a.2) - PARA AS MEDALHAS DOS LOTES 4, 5, 6, 7 e 8:

- 01 (uma) amostra de medalha Jeville;
- 01 (uma) amostra de medalha Copão Kurt Meinert;
- 01 (uma) amostra de medalha de Eventos Gerais;
- 01 (uma) amostra de medalha de Jogos de Integração da Terceira Idade;
- 01 (uma) amostra de medalha Participação com adesivo;
- 01 (uma) amostra de zamak medindo no mínimo 5x5 cm referente a cada banho (ouro fosco, prata fosco e bronze fosco), ou podendo ser apresentado qualquer produto já produzido pela arrematante nos banhos citados anteriormente;
- Nota 2: Todas as medalhas deverão ser apresentadas contendo a respectiva fita de poliéster personalizada atendendo as especificações constantes no descritivo do item 2-Especificações técnicas e **conforme Anexo IX Layout Medalhas Documento SEI nº** 0017963612.

a.3) - PARA OS LOTES 9 e 10:

- 01 (uma) amostra de fita personalizada de cada item;
- 01 (uma) amostra de adesivo personalizado de cada item;

Nota 3: Caso a empresa arrematante dos lotes 9 e 10, seja arrematante também dos lotes 4, 5, 6 e 7, não será necessário apresentar duas vezes o mesmo material, a análise das amostras de fitas e adesivos poderá ser realizada através das amostras das medalhas.

- a.4) O prazo de entrega das amostras solicitadas será de até 10 (dez) dias úteis, após convocação;
- b) No ato da entrega das amostras, o proponente deverá apresentar a relação dos produtos contendo: IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO PROPONENTE, DATA, Nº DO EDITAL, Nº DO ITEM e DESCRIÇÃO DO PRODUTO, em folha timbrada devidamente assinada pelo responsável da empresa, em duas vias, sendo que uma via permanecerá com os produtos e será incluída no processo licitatório de forma eletrônica e a outra deverá ser protocolada e devolvida ao proponente, para efeito de controle de qualidade e aprovação;
- c) A(s) amostra(s), conforme o solicitado, deverá(ão) ser(em) encaminhada(s) à Secretaria de Esportes (SESPORTE), situada à Rua Inácio Bastos 1084 Bairro Bucarein CEP 89202-406 Joinville SC. Telefone: (47) 3433-1160 E-mail: sesporte.ute@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08 h às 14 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

- d) As amostras aprovadas deverão ficar retidas para serem utilizadas em caso de recurso e para a prova comparativa futura, no ato do recebimento dos produtos;
- e) Caso a empresa proponente tenha suas amostras reprovadas, será oportunizado ao proponente, uma única reapresentação das amostras reprovadas em razão do não atendimento das especificações técnicas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a sessão pública do resultado das análises. Caso o resultado da nova análise seja a reprovação das amostras, o proponente será desclassificado.
- f) Em caso de reprovação, o proponente poderá retirar as amostras no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega.
- g) Será desclassificada a empresa proponente, caso reapresente amostra fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e anexos ou que não apresente amostra dentro do prazo estabelecido, estando sujeita às penalidades legais previstas;

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

6.1.1 - Avaliação do(s) material(s) com relação ao descritivo citado no termo de referência e nos layouts constantes no edital, quanto a matéria prima, ao tamanho, cores e banhos solicitados.

6.2-Função Técnica:

6.2.1 - Os materiais serão analisados pelas Áreas de Rendimento, Esporte Educacional e de Participação e Coordenação Técnica da Secretaria de Esportes.

7-Gestor do contrato:

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Esportes, sendo a mesma responsável pela fiscalização do contrato.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

- 8.1 Fornecer os produtos conforme as especificações contidas no presente termo;
- 8.2 Substituir no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.
- 8.3 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.
- 8.4 Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.
- 8.5 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;
- 8.6 Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- 8.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- 8.8 Solicitar a arte final antes da produção dos troféus e medalhas, tendo em vista que os layouts constantes no edital servem para mera visualização do protótipo dos produtos a serem confeccionados.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;
- 9.2 Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;
- 9.3 Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);
- 9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;
- 9.5 Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

9.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

10-Condições Gerais:

10.1 MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1.1 A gestão do contrato será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, nos termos do Capítulo VI, Seção IV Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa;
- 10.1.1.1 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.
- 10.1.2 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do artigo 157 da Instrução Normativa;
- 10.1.3 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem.
- 10.1.4 O(s) produto(s) será(ão) recebido(s):
- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se o(s) produto(s) estiver(em) conforme quantidade solicitada e em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 10.1.4, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) produto(s) não exclui a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) produtos(s) fornecido(s) não corresponde(m) ao exigido no presente Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar(em) no prazo estipulado no subitem 8.2, a substituição/reposição do(s) produto(s) visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

10.2 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 10.2.1 O pagamento será efetuado por produto entregue em até 30 (trinta) dias, após a Certificação de Documento Fiscal.
- 10.2.2 Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.
- 10.2.3 O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do item 10.10.

10.3 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 10.3.1 Elencamos como critério de aceitabilidade o **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **TOTAL POR LOTE**, sendo necessário a apresentação e aprovação das amostras.
- 10.3.2 Os lotes constantes neste termo de referência não poderão ser desmembrados, considerando que os troféus e medalhas necessitam ser produzidos de forma padronizada e uniforme, para manter as cores e materiais iguais em cada item que compõe o lote.
- 10.3.2 O proponente deverá apresentar:
- a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 50% do quantitativo do(s)

item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Capital social ou patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10%, conforme a Art. 69,§ 4º da Lei 14.133/2021.

10.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPULSÓRIA PARA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

10.5 - DA ADEQUAÇÃO/DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 10.5.1 Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária desta Secretaria;
- 10.5.1.1 Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

10.6- DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.6.1 - O custo estimado da contratação possui <u>caráter sigiloso na fase preparatória, com vistas a garantia e a lisura da pesquisa de mercado</u> e será tornado público apenas quando da fase externa do procedimento.

10.7 - DA MELHOR SOLUÇÃO ENCONTRADA:

10.7.1 - Conforme Estudo Técnico Preliminar a melhor solução encontrada é a Aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes, através de Sistema de Registro de Preços.

10.8 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.8.1 - A presente contratação possui como fundamentação o Estudo Técnico Preliminar correspondente, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

10.9 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

10.9.1 - Quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte adequado dos resíduos decorrentes desta contratação.

10.10 - PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE/DESEMPENHO:

10.10.1 - Deverão ser atendidos, neste sentido o previsto no **itens 2 e 8** deste Termo de Referência, **conforme Anexo VIII - Layout Troféus - Documento SEI nº** 0017963599 e **Anexo IX - Layout Medalhas - Documento SEI nº** 0017963612).

10.11 - DAS SANÇÕES:

10.11.1 - No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

10.12 - CONSÓRCIO

10.12.1 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

ANEXO VIII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 0020064895/2024 - SESPORTE.UTE

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A Secretaria de Esportes Sesporte realiza anualmente diversas competições e eventos esportivos envolvendo a participação de atletas, paratletas, idosos e alunos da rede de ensino do município de Joinville.
- 1.1.1 Para realizar a premiação dos participantes de competições e eventos esportivos tradicionalmente são entregues medalhas e troféus.
- 1.1.2 Considerando que a Secretaria de Comunicação desenvolveu a criação de logo dos eventos realizados pela Sesporte, criando uma identidade visual para cada evento, foram aprovados layout de trofeus e medalhas personalizados de acordo com os eventos promovidos.
- 1.1.3 Tendo em vista a necessidade de adquirir esses materiais para que possamos dar continuidade nos nossos eventos, considerando que esta é uma demanda anual, é necessária uma nova contratação para atender a demanda para as próximas competições.
- 1.1.4 Trata-se de processo para Aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes, através de Sistema de Registro de Preços.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

2.1 - Para a presente contratação, a estimativa das quantidades foram obtidas, de modo geral, considerando o quantitativo estimado no edital de PE 017/2023 (SEI 0015837466) e com base no levantamento realizado com os coordenadores de cada área para verificar a demanda atualizada, considerando atualização dos eventos e competições realizados pela SESPORTE.

3 – ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os valores estimados para a contratação, bem como suas memórias de cálculo estão discriminados no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores.
- 3.2 No entanto, de início, estima-se a contratação no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), considerando o processo licitatório realizado anteriormente (SEI 0015837466), no qual consta o valor estimado da contratação no subitem 1.1.2 do edital.

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

- 4.1 O inciso II do art. 47 da Lei 14.133/2021 prevê o atendimento ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo que na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados, a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 4.2 No caso em tela, não é tecnicamente viável o parcelamento da solução por item, visto que os troféus e medalhas de cada lote serão usados numa mesma competição, sendo portanto inviável que sejam produzidos por mais de uma empresa. Ainda que as empresas sigam o descritivo do item e o layout, haverá diferenciação nas tonalidades das cores e nos materiais, pois cada empresa possui seu próprio fornecedor e os troféus e medalhas acabariam sendo produzidos diferentes um dos outros. Dessa forma, entendemos que agrupar os troféus e as medalhas em lotes de acordo com as competições garantem a padronização e a uniformização dos materiais entregues. Portanto, não é viável subdividir os lotes em cotas pois resultaria em dois fornecedores produzindo o mesmo tipo de troféu e/ou o mesmo tipo de medalha, o que acarretaria na entrega de troféus e medalhas diferentes na mesma competição.

5 - DEMAIS ITENS DO ARTIGO 18, §1º DA LEI 14.133/2021

5.1 - Plano de contratações anual:

- 5.1.1 O Plano de Contratações Anual foi dispensado por meio do Decreto nº 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa nº 04/2022 (0015231284), sendo necessária sua elaboração somente no exercício de 2024.
- 5.1.2 A contratação encontra amparo na Lei nº 8.993, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a revisão do PPA Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Joinville Processo 21.0.187194-1.
- 5.1.3 A contratação está prevista no plano de ações da Secretaria para o ano de 2024.

5.2 - Requisitos da contratação:

- 5.2.1 Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:
- 5.2.1.1 O(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar e habilitado(s) deverá(rão) apresentar obrigatoriamente, em até 10 (dez) dias úteis as amostras, devidamente identificadas de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade e aprovação.
- 5.2.1.2 Fornecer os materiais de acordo com as especificações do item dispostas no Termo de Referência.
- 5.2.2 Os demais requisitos específicos estão dispostos no Termo de Referência.

5.3 - Levantamento de mercado (análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar):

5.3.1 - O objeto da contratação trata-se de bem comum adquirido anualmente pela Administração através de registro de preços, portanto, dispensamos o levantamento de mercado, com base no Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2023 e no disposto nos incisos I e IV, §5º do Art. 42 da Instrução Normativa 04/2022 (0015231284), aprovada pelo Decreto n.º 51.742/2022.

Art. 42. O Estudo Técnico Preliminar deverá conter:

(...)

- §5º O Estudo Técnico Preliminar poderá ser instruído somente com os elementos dispostos no caput deste artigo, dispensada a justificativa fundamentada prevista no §1º quando não exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor ou do quantitativo estimado na contratação anterior, nos seguintes casos:
- I que envolvam contratações de produtos e serviços comuns adquiridos anualmente pela Administração Municipal (por exemplo, material de expediente, saneantes, limpeza, medicamentos, insumos para a continuidade da Administração Municipal, etc.);

(...)

IV - nas contratações pelo Sistema de Registro de Preços.

5.4 - Descrição da solução, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

- 5.4.1 Considerando que anualmente a SESPORTE realiza diversas competições e eventos esportivos envolvendo a participação de atletas, paratletas, idosos e alunos da rede de ensino do município de Joinville.
- 5.4.2 Considerando que a Secretaria de Comunicação desenvolveu a criação de logo dos eventos realizados pela Sesporte, criando uma identidade visual para cada evento, a solução para atender a demanda de premiação para os participantes dessas competições e eventos esportivos é a Aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes, através de Sistema de Registro de Preços.
- 5.4.3 Em relação a manutenção e a assistência técnica, será exigido que o(s) produto(s) tenham garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, e, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

- 5.5 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:
- 5.5.1 Os resultados pretendidos com a presente aquisição não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões.
- 5.5.2 É relevante constar que, os resultados pretendidos a todos os níveis (economicidade, aproveitamento de recursos - seja de qualquer espécie) estão atrelados ao atendimento da necessidade da existente que é fornecer premiação para os participantes das competições e eventos esportivos promovidos pela SESPORTE, criando uma identidade visual para estes eventos, valorizando a participação da comunidade.
- 5.6 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:
- 5.6.1 Importante pontuar que o Termo de Referência determina que a gestão e fiscalização do contrato será realizada por equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação, e se necessário, poderão inclusive, solicitarem suporte das demais Secretarias.
- 5.6.2 Quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, observar-se-á o princípio da segregação de funções, garantindo que os membros da elaboração da fase preparatória não atuem como membros da comissão de fiscalização.

5.7 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- 5.7.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.
- 5.8 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:
- 5.8.1 Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, quando cabível, a contratada deverá realizar o descarte adequado dos resíduos decorrentes desta contratação.

6 – CONCLUSÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

- 6.1 Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:
- a) identificação de riscos considerando que a presente contratação já foi realizada no ano de 2023, que o processo apenas está sendo repetido para atender a demanda de 2024, considera-se como risco que a licitação conste com lotes fracassados ou desertos.
- Probabilidade: Provável;
- b) análise de riscos os riscos encontrados possuem como consequência:

Licitação com lotes fracassados ou desertos - inviabiliza aquisição do material.

- Impacto: Médio.
- c) avaliação de riscos dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como Médios, considerando que os impactos provavelmente seriam causados em alguns lotes, sem comprometer o objeto total da licitação.

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de Mitigar/transferir.

Licitação com lotes fracassados ou desertos - para mitigar os riscos, após publicada a licitação será enviado email e será telefonado para as empresas que ofertaram orçamentos e também para outras empresas do ramo, para avisar da publicação do edital. Assim como, foi adequado o layout e descritivo de alguns itens em comparação à processos anteriores para facilitar a compreensão por parte dos proponentes.

6.1.1 - Para proceder à análise da viabilidade da contratação, esta deve atender positivamente os seguintes critérios:

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		Sim, alguns lotes podem restar desertos ou fracassados.
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

6.1.2 - Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a solução descrita no presente Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação, sendo Aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes, através de Sistema de Registro de Preços, vez que se mostrou tecnicamente a mais adequada à necessidade e fundamentadamente atendendo ao interesse público.

7 - Anexo - Checklist do Estudo Técnico Preliminar

N.º	Requisitos	Sim	Não	Não se aplica	Observações
1*	Consta no ETP a descrição clara e objetiva, devidamente fundamentada da necessidade da contratação	x			
2	A contratação foi indicada no Documento de Formalização de Demanda	X			
3	Descrição dos requisitos da contratação	X			
3.1	Foi analisado o critério de sustentabilidade	X			
3.2	Foi analisada a necessidade de garantia, treinamento e instalação	X			
3.3	Foi analisada a indicação dos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração	x			
4	Levantamento de mercado, com a justificativa técnica e econômica	X			
4.1	Foram consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como a iniciativa privada?	x			
4.2	Foi realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições			X	
4.3	Em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, foram avaliados os custos e os beneficios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular			x	
1 1	Foram consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração,	v			

4.4	tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	ı x			
5	Consta no ETP a descrição da solução como um todo, contemplando os requisitos da contratação, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.	x			
6*	Consta no ETP estimativas das quantidades para a contratação, e os documentos que lhes dão suporte.	x			
6.1	Foi realizado levantamento das quantidades necessárias juntos às Unidades com vistas a não ocorrer demanda não atendida dentro do planejamento.	X			
7*	Consta no ETP estimativa prévia do valor da contratação, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, podendo ser utilizado como parâmetro o valor das contratações anteriores acrescido/decrescido de percentual considerado pela requisitante como possível acréscimo/decréscimo da demanda.	x			
8*	Consta no ETP justificativas para o parcelamento ou não da solução.	X			
9	Foram consideradas as contratações correlatas e/ou interdependentes à presente contratação.	X			
10	A contratação está prevista no plano de contratações anual, ou, se for o caso, justificativa da ausência de previsão.	X			
10.1	Há previsão de custeio da contratação com recursos da União.		x		
10.2	A contratação será obra ou serviço de engenharia.		x		
10.3	Em caso de a contratação ser eventualmente custeada com recursos da União, consta ressalva clara no ETP acerca da impossibilidade de cotação com fornecedores, nos termos do artigo 23, §2º da Lei 14.133/2021.			x	
11	Consta no ETP o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.	x			
12	Consta no ETP as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.	X			
13	Consta no ETP a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.	x			
14*	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, observando eventual risco da contratação para a Administração.	x			
14.1	Foram analisados os riscos de comprometimento da boa execução contratual, aferindo-se e sanando-se no ETP, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento levando em consideração: a) o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas; b) contratações anteriores com objeto semelhante.	x			
14.2	Trata-se de contratação que, independentemente do valor, envolve complexidade, singularidade, ou se refere a um modelo de contratação não realizado anteriormente, mas com possibilidade de risco moderado/médio ou superior de dano ao erário. Em caso positivo, consta no ETP ressalva sobre elaboração do Mapa de Riscos para a contratação?		X		

^{*} Os itens em destaque são de preenchimento obrigatório.

ANEXO VIII

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 23.0.087007-4 Layout Troféus - documento SEI nº 0017963599

ANEXO IX

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 23.0.087007-4 Layout Medalhas - documento SEI nº 0017963612

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2024.

Item 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea "k" - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.6 "k" do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: "k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.", está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regrada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/03/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



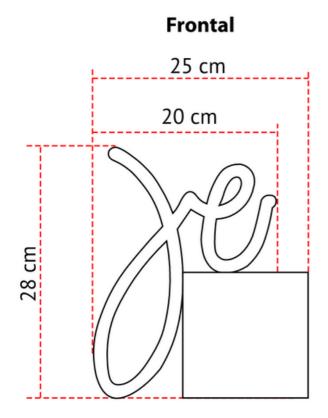
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0020382506** e o código CRC **6D4CA4FD**.

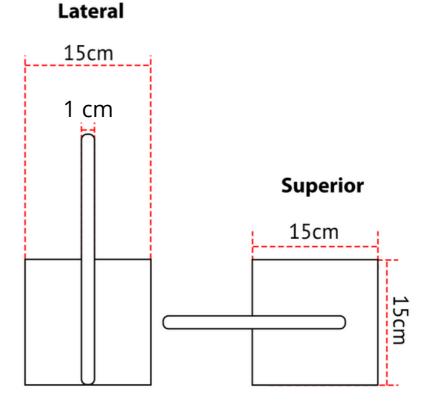
Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.294628-0

0020382506v3

TROFÉU JEVILLE







"Je" seguindo estilo da logo do evento.





PLACA JEVILLE

JOGOS ESTUDANTIS
DE JOINVILLE
JEVILLE
ANO

MODALIDADE COLOCAÇÃO



Fonte: Lexend Deca

Tamanhos:

• Placa: 13x13cm

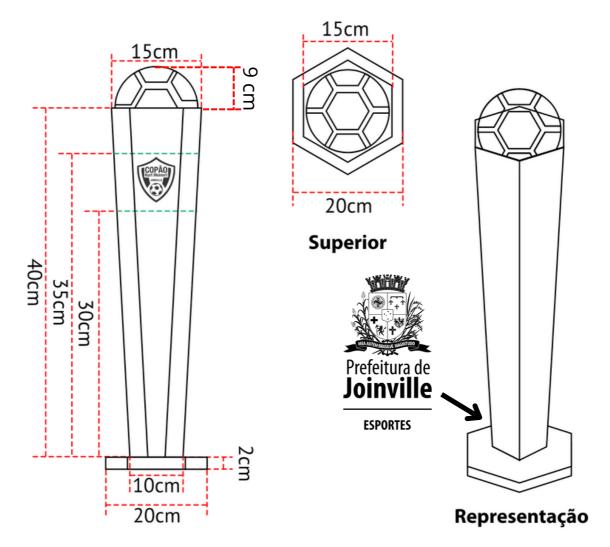
• Nome do evento: 0,75cm em cada linha

Modalidade: 1cmColocação: 0,8cm

• Logo: 1,5cm



TROFÉU COPÃO





Linhas verdes representam troca de altura dos troféus de 1º (40cm), 2º (35cm) e 3º (30cm) lugar.





PLACA COPÃO

COLOCAÇÃO ANO

Fonte: Myriad Pro Condensed e Myriad Pro Bold Condensed

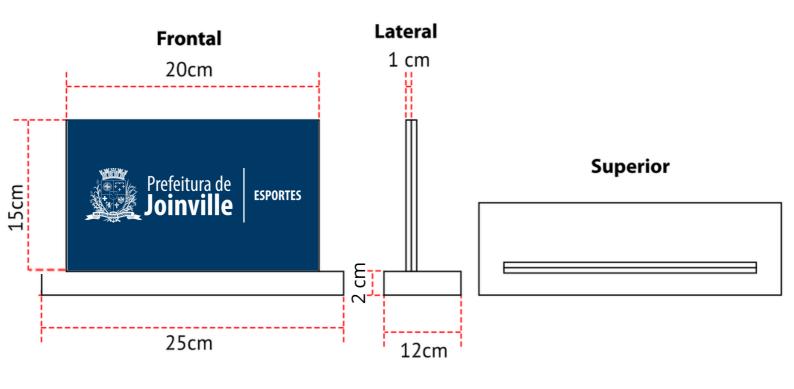
Tamanhos:

Placa: 8x3cmAno: 0,75cm

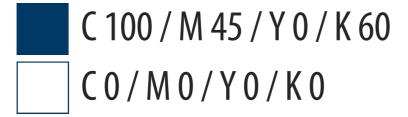
• Colocação: 0,75cm



TROFÉU EVENTOS



CMYK





PLACA EVENTOS

NOME DO EVENTO COLOCAÇÃO MODALIDADE ANO

Fonte: Myriad Pro Condensed e Myriad Pro Condensed Bold

Tamanhos:

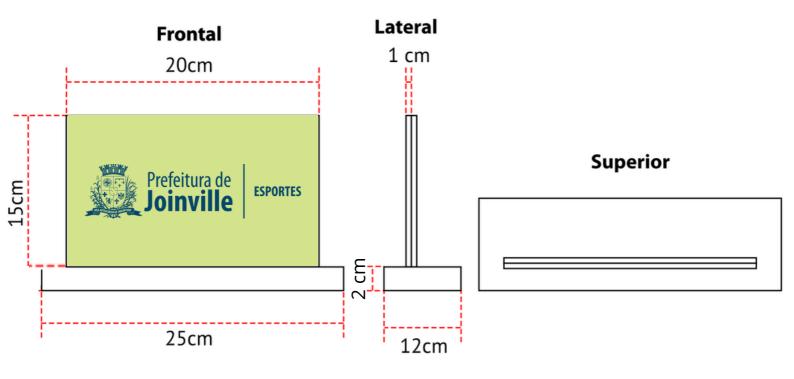
• Placa: 15x5cm

• Ano/nome do evento: 0,65cm

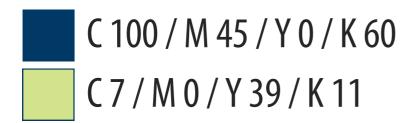
Modalidade: 1cmColocação: 0,75cm



TROFÉU DESTAQUES DO ESPORTE



CMYK





PLACA DESTAQUES DO ESPORTE

NOME DO EVENTO
COLOCAÇÃO
MODALIDADE
ANO

Fonte: Myriad Pro Condensed e Myriad Pro Condensed Bold

Tamanhos:

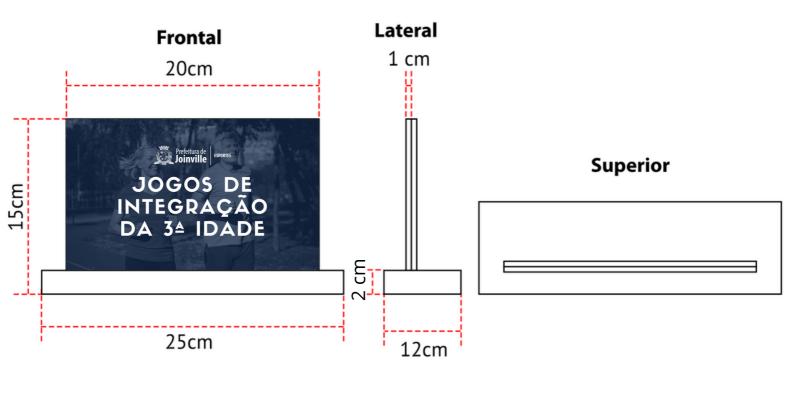
• Placa: 15x5cm

• Ano/nome do evento: 0,65cm

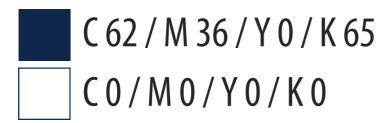
Modalidade: 1cmColocação: 0,75cm



TROFÉU JOGOS DE INTEGRAÇÃO



CMYK





PLACA JOGOS DE INTEGRAÇÃO

RECONHECIMENTO MODALIDADE ANO

Fonte: Myriad Pro Condensed e Myriad Pro Bold Condensed

Tamanhos:

• Placa: 15x5cm

• Ano: 0,8cm

• Modalidade: 1cm

• Reconhecimento: 1cm



MEDALHA JEVILLE





Medalha em ZAMAK, medindo 80mm diâmetro, por 4mm de espessura.



JOGOS ESTUDANTIS DE JOINVILLE 202



850mm



MEDALHA COPÃO





Medalha em ZAMAK, medindo 80mm diâmetro, por 4mm de espessura.

COPÃO KURT MEINERT 2024 COPÃO KURT MEINERT 2024

850mm



MEDALHA JOGOS DE INTEGRAÇÃO





Medalha em ZAMAK, medindo 80mm diâmetro, por 4mm de espessura.

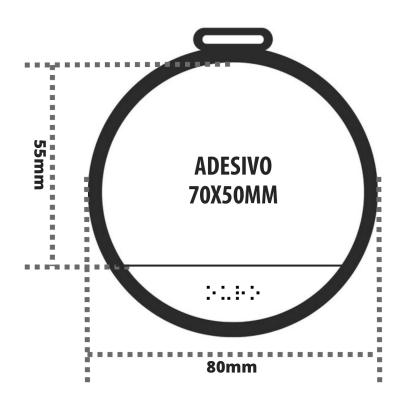
JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA 3º IDADE 2024

JOGOS DE INTEGRAÇÃO DA 3º IDADE 2024

850mm



MEDALHAS EVENTOS



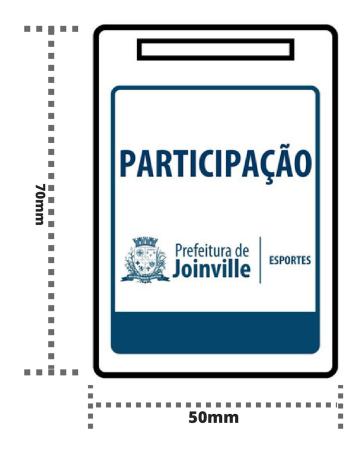


Medalha em ZAMAK, medindo 80mm diâmetro, por 4mm de espessura.





MEDALHAS PARTICIPAÇÃO



Medalha em acrílico, medindo 70x50mm, por 2mm de espessura. Com adesivo de 50x40mm.



